

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.180, DE 2011

Confere ao Município de Sorriso, no Estado de Mato Grosso, o título de Capital Nacional do Agronegócio.

Autor: SENADO FEDERAL

Relatora: Deputada MARA GABRILLI

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em tela confere ao Município de Sorriso, no Estado de Mato Grosso, o título de Capital Nacional do Agronegócio. Oriundo do Senado Federal, onde tramitou como PLS nº 128, de 2010, o projeto, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que justificou sua proposta ressaltando que o município de Sorriso, MT, era o maior produtor de grãos do país, tendo no agronegócio a sua atividade econômica principal.

A Proposição deu entrada na Câmara, para revisão, em 31.08.2011. E a Mesa Diretora o encaminhou em 06.09.2011 às Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para análise e Parecer, conforme o Art. 54 do Regimento Interno (RICD). A Proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas mencionadas Comissões e tramita em regime de prioridade.

Na CEC, onde foi recebido em 13.09.2011, o projeto não recebeu emendas, no prazo regimental.

É o Relatório.

II – VOTO DA RELATORA

Com satisfação relatamos este Projeto de Lei Nº 2.180, DE 2011, de autoria da então Senadora Serys Slhessarenko, e tornado iniciativa do Senado Federal, que intenciona conferir ao Município de Sorriso, no Estado de Mato Grosso, o título de *Capital Nacional do Agronegócio*. A Proposição vem para análise e revisão nesta Comissão de Educação e Cultura (CEC) da Câmara dos Deputados, a quem cabe regimentalmente manifestar-se sobre o mérito de proposições que versam sobre homenagens cívicas.

Ressaltaremos em primeiro lugar que a homenagem ao Município de tão belo nome expressa justo reconhecimento a atividade humana de interesse crucial para o País, não só por render-lhe preciosas e expressivas divisas no comércio internacional como também por proporcionar alimento abundante principalmente para o rebanho brasileiro, outro segmento economicamente muito importante na pauta nacional de negócios.

Numa breve apresentação, o Município de Sorriso começou a se formar no final da década de 70, época da expansão brasileira em direção à Amazônia, estimulada principalmente por incentivos dos governos militares para colonização e ocupação da floresta tropical, hoje conhecida como Amazônia Legal. Na sua gênese contribuiram colonos paranaenses e catarinenses e também gaúchos, sobretudo os provenientes da região de Passo Fundo. Em 26 de dezembro de 1980, a agrovila do sertão mato-grossense foi elevada à categoria de Distrito pertencente ao Município de Nobres e em 20 de março de 1982, foi instalada a subprefeitura no distrito de Sorriso. A Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso aprovou, em 13 de maio de 1986, mediante a lei 5.002/86, a elevação do Distrito de Sorriso à categoria de município, desmembrado dos municípios de Nobres, Sinop e Diamantino, com uma área original de 10.480 km². Distando 420 km da Capital de Mato Grosso, Cuiabá, em 2010 o Município de Sorriso já abrigava 66.521 habitantes, em área de 9.329,554 km².

A ilustre autora da Proposição assim argumentava em favor de sua proposta, quando de sua apresentação ao Senado Federal:

“O município de Sorriso, em Mato Grosso, dada a força de sua produção agrícola, é reconhecido como o maior produtor de grãos do

país, e quiçá do mundo, produzindo anualmente mais de dois milhões de toneladas de grãos, ou seja, 2% do total do país e 17% do total cultivado em Mato Grosso.

Sorriso foi o maior produtor de grãos do país, por exemplo, em 2007, com 2,5 milhões de toneladas, segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). (...) Em 2008, Sorriso obteve o maior valor de produção, com aumento de 63,4% em relação a 2007. O município não só permaneceu como o maior produtor nacional de milho e soja, como ultrapassou o município baiano de São Desidério, maior produtor de algodão herbáceo, em relação ao valor da produção. (...)

Portanto, estes dados demonstram que o título é merecido, uma vez que o município está completando quase uma década de liderança na produção nacional, demonstrando que o Agronegócio no município é sólido e muito bem estruturado. Acreditamos que o município merece ser reverenciado como um exemplo de sucesso na produção e na geração de divisas para nosso país e que este título faz uma homenagem justa à população de Sorriso, que tanto trabalha para o crescimento de nosso país."

Assim, pelas razões explicitadas, solicitamos de nossos Pares na CEC que nos acompanhem no voto **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 2.180, de 2011, de iniciativa do Senado Federal, que confere ao Município de Sorriso, no Estado de Mato Grosso, o título de Capital Nacional do Agronegócio.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2012.

Deputada MARA GABRILLI
Relatora